



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI Nº 1153 DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1124 de 19 de setembro de 2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2019 – Lei Municipal n.º 1135 de 22 de novembro de 2018, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
104 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 05
Valor Suplementado – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

01 – Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 – Saúde
010701 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10 301 – Atenção Básica
10 301 0009 – manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 1003 – Aquisição de Equipamentos
228 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos 02
Valor Suplementado – R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)

Artigo 2º

Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial, conforme estabelece o artigo 43 paragrafo 1º Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1138 de 19 de dezembro de 2018.

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 Saúde
010701 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 – 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
094 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos 01
Anulação Parcial - R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 Saúde
010701 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
095 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos 05
Anulação Parcial - R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação da Lei nº 1153 de 21 de agosto de 2019.

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0107 Saúde
010701 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0009 Manutenção do Sistema de Saúde
10 301 0009 2022 0000 Manutenção do Sistema Único de Saúde
103 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos 02
Anulação Parcial - R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

01 Prefeitura Municipal de Embaúba
0111 Desporto e Lazer
011101 Esportes
27 Desporto e Lazer
27 812 Desporto Comunitário
27 812 0020 Manutenção do Desporto e Lazer
27 812 0020 2034 0000 Manutenção do Setor
226 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos 01
Anulação Parcial - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

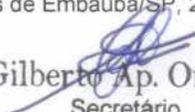
Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de agosto de 2019.


Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria, afixada no mural, publicada no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 21 de agosto de 2019.


Gilberto Ap. Ortega
Secretário